



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 008 de 21 de Março de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do “caput” do Artigo 14 da Resolução nº 42 de 12/04/2011 do COMAS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, e após **Reunião do Colegiado, realizada por meio virtual no dia 16 de Março de 2022**, registrada sob a **Ata de nº 236**;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020, cujo conteúdo tratou da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria do Ministério da Saúde nº 188 de 03 de Fevereiro de 2020, onde foi declarado Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 – quanto às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO também A Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe a cerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO ainda a Resolução CNAS/MC nº 63 de 14 de Março de 2022, que revoga a Resolução nº 18 de 03 de novembro de 2020, dando nova redação ao Artigo 13 da Resolução do CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014;

CONSIDERANDO, por fim, que o Colegiado do COMAS, em reunião no dia 16 de Março de 2021, decidiu adotar a Resolução do CNAS/MC nº 63 de 14/03/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade em caráter excepcional, para a data de 31 de dezembro de 2022, o prazo do “caput” do Artigo 14 da Resolução do COMAS nº 42 de 12 de abril de 2011, que trata da apresentação anual de documentos pelas entidades e organizações de assistência social sociais;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caraguatatuba, 21 de Março de 2022.

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos

Presidente do COMAS

COMAS

Av. Rio Grande do Sul nº 325 Jardim Primavera, Caraguatatuba – SP.

Tel.: (12) 3882-3504 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br